



**NOTA DA COMISSÃO DE ATINGIDOS/AS DOS POVOS COMUNIDADES DE TRADIÇÃO RELIGIOSA ANCESTRAL DE MATRIZ AFRICANA (PCTRAMA) DE REPÚDIO AO ACORDO JUDICIAL ENTRE VALE S.A., ESTADO DE MINAS GERAIS E INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA**

*Nós somos os Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana da Região 02, compreendendo os municípios de Betim, Juatuba, Mario Campos, São Joaquim de Bicas, Igarapé e Mateus Leme, que é composto por 28 unidades territoriais tradicionais de Reinados, Umbanda e Kandomblé das nações, Angola, Angola Muxikongo, Ketu, Jejê e Omolocô e **viemos expressar nosso repúdio ao Acordo Judicial entre a Vale S.A., o Estado de Minas Gerais e as Instituições de Justiça, que sequer menciona a nossa existência e, muito menos, prevê a garantia de nossos direitos enquanto Povos e Comunidades Tradicionais.** Nossas tradições, ritos e modos de ser e viver estão ligados a esse território do Rio Paraopeba, portanto, somos parte desse bioma. Nós somos povos cultuadores da natureza e, com nossos ancestrais, aprendemos que a água é vida, a água é tudo para nós.*

Os senhores que dominam a natureza para nós são os Nkisis, os Minkisis e os Orixás. Os rios, lagoas, cachoeiras é o meio socioambiental onde reverenciamos Dandalunda que é a essência da água doce e Oxum, guardiã dessa mesma essência, com toda fauna e flora em seu derredor. E Nkosi, que é o próprio mineiro, e Ogum guardião desse mesmo minério.

*A destruição do Rio Paraopeba é a destruição da nossa ancestralidade, dos nossos rituais, de nossos fundamentos. Somos afetados em nossa dignidade por danos que são materiais, culturais e espirituais. Estamos aqui, então, atingidos e atingidas de maneira geral, pela governança embasados pela Constituição Federal, Artigos 215, 206; Lei Federal 60/40; Lei Estadual 21.147/14 (MG); e a Convenção da OIT de nº 169, e solicitamos no Estado Democrático de Direito, por isso justo e legítimo, o atendimento às nossas reivindicações de Povos de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana e de todos os atingidos e atingidas de forma clara, transparente, justa, negociada abertamente.*

Desde a diáspora dos povos africanos, do sequestro de nosso ancestrais em terra da nossa mãe África, a invisibilidade social e pública tornou-se para nós um estigma. De lá para cá a jornada dos afrodescendentes sempre foi árdua, cruenta, desoladora, não visível, não percebida pelos variados meios de opressão existentes no país e no mundo.



*Mas nunca deixamos de lutar, nunca esmorecemos, nunca nos entregamos, porque somos aroeira, vergamos mas não quebramos, resistimos sempre e mais uma vez estamos em busca da visibilidade diante daqueles que vêm mas não querem nos enxergar, porque para tais somos pessoas continuamente invisíveis.*

Dessa maneira, **nós queremos ser ouvidos nesse processo de construção do acordo judicial, atendidos na reparação dos danos que sofremos, daquilo de mais sagrado que temos que é o meio ambiente, a natureza, a razão do nosso culto, a razão de nossa fé. Errarer e Humanum Est** e todo poder emana do povo e em nome dele deve ser exercido. Então juntos nós queremos recuperar a natureza, recuperar o Rio Paraopeba e responsabilizar a Vale pelos danos causados, exigindo por ser dever dela, a Vale, a reparação imediata desses danos, para além dos projetos proposto pelo poder público, pelas comunidades, pelos grupos e pessoas atingidas, com suas especificidades coletivas e individuais.

**Reafirmamos, diante da nossa invisibilidade e ausência no acordo judicial entre a Vale S.A., o Estado de Minas Gerais e as Instituições de Justiça, o nosso direito de existir e de sermos reconhecidos como atingidos e atingidas nesse processo de reparação diante desse grave crime que impactou nossas vidas na bacia do Rio Paraopeba.**

*Finalizamos com Ubuntu, termo da língua de nosso ancestrais, que significa eu sou porque somos. Então Ubuntu eu sou, porque somos, e porque somos eu sou.*

Ngassakidila, muito obrigada, Ngunzu, força, Asé, força.

Bacia do Paraopeba, 08 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO DE ATINGIDOS E ATINGIDAS DOS POVOS E COMUNIDADES DE TRADIÇÃO RELIGIOSA ANCESTRAL DE MATRIZ AFRICANA (PCTRAMA) – REGIÃO 02**